PORTARIA Nº 2/2003

SIDNEI DOURIVAL FANTI, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal recebeu do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o processo TC-1499/026/2001, relativo as contas do exercício de dois mil e um (2001), acompanhada de anexos, processos, assessórios e expedientes;

CONSIDERANDO o disposto no Titulo VIII, Capítulo único, do Regimento Interno da Câmara do Município de Bariri;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica publicado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo as contas da Prefeitura Municipal de Bariri, referente ao processo TC-1499/026/2001.

Artigo 2º - Fica autorizado remessa do referido processo à Comissão de Finanças e Orçamento, para as providências que se fizerem necessária, e extração de cópias de relatórios e pareceres aos vereadores interessados.

Artigo 3º – Afixa-se no quadro próprio de avisos do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de Junho de 2003.

O Presidente,

SIDNEI DOURIVAL FANTI

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Edson Camacho
Diretor Técnico Administrativo